



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 6-298, DE 02 DE JANEIRO DE 1990

Dispõe sobre o preço dos serviços da
Escola Municipal de Música, Artes
Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Ca
margo"

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O preço dos serviços prestados pela Escola Municipal
de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Ca
margo" para o ano letivo de 1990, será cobrado na conformidade do
presente decreto, a saber:

I - CURSOS LIVRES

1 - MATRÍCULA	NCz\$ 50,00
2 - MENSALIDADES	
a) fevereiro e março	NCz\$ 50,00
b) abril, maio e junho	NCz\$ 70,00
c) julho, agosto e setembro	NCz\$ 90,00
d) outubro, novembro e dezembro	NCz\$ 110,00

ARTIGO 2º - O preço da mensalidade do Curso Regulamentar fica man-
tido até a competente autorização do seu reajuste, pe
lo Conselho Estadual de Educação.

ARTIGO 3º - Juntamente com a matrícula, será cobrada a taxa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

ARTIGO 4º - As mensalidades dos Cursos Livres e Regulamentar deverão ser recolhidas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de janeiro de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 1990.

Maria Helena de Campos
MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DE SERVIÇO

VISTO

Julio Cesar Oliveira
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
- 02.01.90